



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Requisição 12/2026

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE APRESENTADA (Inciso I, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi identificou a necessidade de aprimorar a prática docente dos Professores de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física da rede municipal. A presente contratação visa suprir a demanda por formação continuada focada na introdução de novas modalidades esportivas escolares, com o objetivo de ampliar o repertório psicomotor, a criatividade e a autonomia dos estudantes. Dessa forma, busca-se diversificar intencionalmente a cultura corporal de movimento desenvolvida nas unidades escolares do município, alinhando a atuação pedagógica às demandas atuais da rede.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (Inciso II, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

2.1. A presente ação está diretamente integrada ao planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e às diretrizes do PApM para o ano letivo de 2026. A formação continuada dos docentes constitui pilar estruturante para a elevação da qualidade do ensino público municipal, assegurando a implementação efetiva de propostas inovadoras pautadas na inclusão, na equidade de gênero e na segurança física dos estudantes em toda a Rede Municipal de Ensino.

Ainda, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada de Educação Física está prevista no Plano Anual de Contratações - PAC/2026.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Inciso III, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

3.1. Para o atingimento dos objetivos pretendidos e a adequada prestação dos serviços de formação pedagógica e capacitação prática em Intercrosse, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa ou o seu responsável técnico/instrutor executou satisfatoriamente serviços de formação, capacitação docente, oficinas pedagógicas ou treinamentos em Intercrosse;
- O profissional responsável pela ministração das oficinas e capacitações deverá possuir formação superior em Educação Física (com registro ativo no respectivo Conselho Regional de Educação Física – CREF) e comprovada experiência prática na modalidade de Intercrosse.
- Apresentação de plano de ensino detalhado para as oficinas, contemplando módulos teóricos (origem, regras e valores pedagógicos) e módulos práticos (técnicas de manuseio do stick, dinâmica de jogo e oficina de confecção/adaptação de materiais pedagógicos).
- A contratada deverá disponibilizar os equipamentos necessários para a realização das oficinas práticas com os professores (como sticks, bolas específicas e materiais para as demonstrações de confecção).

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (Inciso IV, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

4.1. A estimativa do quantitativo para a presente contratação foi dimensionada para atender à totalidade dos 85 (oitenta e cinco) Professores de Educação Básica II (PEB II) – Educação Física atuantes na Rede Municipal de Ensino de Itapevi. Visando assegurar a qualidade do aproveitamento pedagógico, a segurança na execução das atividades práticas e o suporte individualizado por parte dos instrutores, o corpo docente será dividido em 02 (dois) grupos distintos de formação, com carga horária de 06 (seis) horas.

O escopo dos serviços compreenderá a transferência teórica e prática da modalidade Intercrosse, incluindo obrigatoriamente um módulo prático em formato de oficina de confecção de materiais alternativos (Sticks) com o uso de garrafas PET ou canos de PVC, garantindo a autonomia pedagógica dos docentes e a replicabilidade imediata do conteúdo nas unidades escolares do município de forma sustentável e sem custos adicionais de insumos.

4.2. Quadro descritivo do objeto e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Prestação de serviços de formação continuada e assessoria técnica pedagógica na modalidade esportiva escolar Intercrosse, executada em 02 (dois) grupos de docentes com carga horária total de 06h, contemplando fundamentação teórica, vivência prática e oficina de confecção de materiais alternativos.	1

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (Inciso V, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

5.1 O serviço proposto não possui parâmetros de preços nos sítios eletrônicos de pesquisas, sendo assim a pesquisa de preços foi feita com a empresa do nosso banco de dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

5.2 Atualmente poucos órgãos da esfera pública realizam a contratação desse serviço com, além da especificação para a execução do objeto ter especificações voltadas para o Município de Itapevi.

5.3 Por se tratar de um serviço que enriquece a grade curricular dos alunos da Rede Municipal de Ensino, se mostra mais viável a contratação.

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS
Contratação da empresa para prestação de serviços de formação continuada e assessoria técnica pedagógica na modalidade esportiva escolar Intercrosse, executada em 02 (dois) grupos de docentes com carga horária de 06h, contemplando fundamentação teórica, vivência prática e oficina de confecção de materiais alternativos.	A contratação pretendida apresenta elevado índice de vantajosidade para a Administração Pública, destacando-se a técnica, que garante o recebimento de uma formação oficial.	Descontinuidade da prática caso haja rotatividade do corpo docente (PEB II) ao longo dos anos letivos, o que demandaria novas ações formativas no futuro.
	Sob o aspecto financeiro e operacional, o grande diferencial econômico do objeto é a oficina de confecção de materiais alternativos (Sticks de PET/PVC); essa abordagem elimina a necessidade imediata de aquisição de equipamentos esportivos importados ou de alto custo, gerando expressiva economia aos cofres públicos e garantindo que todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino iniciem a prática de forma sustentável.	A necessidade da Secretaria recolher as garrafas PET/PVC para a oficina.
	A divisão em dois grupos otimiza o aproveitamento pedagógico dos 85 professores, resultando em um impacto direto na qualidade das aulas de Educação Física e no desenvolvimento psicomotor dos alunos da rede	O desafio de conciliar o cronograma de 6 horas para 85 professores sem afetar o dia a dia das escolas.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Inciso VI, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

6.1. A estimativa do valor para a contratação dos serviços de formação pedagógica e capacitação em Intercrosse foi elaborada em observância às diretrizes do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando refletir os preços praticados no mercado.

6.2. Para definirmos o valor de referência, foi adotado o parâmetro de pesquisa direta com os prestadores de serviços do ramo, com o objetivo de obter propostas atualizadas.

6.3. No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação tendo por base a consulta direta a 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo, e que já comprovaram ter em seus catálogos produtos análogos ao objeto da contratação. Tais fornecedores foram escolhidos em razão de serem prestadoras do serviço, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

LUCIANA COLEHO BORTOLETO - CNPJ: 61.772.523/0001-40				
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada na modalidade esportiva "Intercrosse", compreendendo aspectos teóricos e práticos com foco na adaptação escolar, destinada aos Professores de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapevi.	RS 2.000,00	RS 2.000,00
TOTAL				RS 2.000,00
PERSONALCARDIO - CNPJ: 42.427.274/0001-01				
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada na modalidade esportiva "Intercrosse", compreendendo aspectos teóricos e práticos com foco na adaptação escolar, destinada aos Professores de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapevi.	RS 4.500,00	RS 4.500,00
TOTAL				RS 4.500,00
VALQUIRIA A. DE LIMA TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO - CNPJ: 31.432.494/0001-07				
ITEM	QTDE	DESCRIPTIVO	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Formação Continuada na modalidade esportiva "Intercrosse", compreendendo aspectos teóricos e práticos com foco na adaptação escolar, destinada aos Professores de Educação Básica II (PEB II) - Educação Física da Rede Municipal de Ensino de Itapevi.	RS 7.000,00	RS 7.000,00
TOTAL ANUAL				RS 7.000,00

Considerando a média dos valores apresentados, obteve-se o valor estimado da contratação: R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Inciso VII, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

7.1 A contratação de serviços especializados para a realização de formação continuada e assessoria técnica pedagógica na modalidade esportiva escolar Intercrosse, com o objetivo de instrumentalizar o corpo docente e implementar a modalidade de forma sustentável e adaptada à realidade da rede de ensino divide-se em duas partes:

- Capacitação do corpo docente:** Realização de programa de formação com carga horária total de 06 horas, dividido em 02 (dois) grupos de docentes. O conteúdo programático deve, obrigatoriamente, contemplar a fundamentação teórica tratando acerca da história da modalidade, trazendo as regras oficiais do esporte, seus valores e sua contextualização como ferramenta de inclusão pedagógica; a vivência prática por meio da experimentação técnica e tática do jogo, dinâmicas de quadra e metodologias de ensino para diferentes faixas etárias; e por fim, a oficina de confecção de materiais alternativos, a capacitação dos professores para a construção e capacitação de equipamentos (bastões) se utilizando de materiais totalmente acessíveis sem dependência exclusiva de materiais importados ou de alto custo.
- Assessoria Técnica Pedagógica:** Elaboração de diretrizes e planos de aula adaptados ao currículo local e acompanhamento e monitoramento pedagógico para sanar dúvidas dos docentes após o período de formação.

7.2. A escolha por este modelo justifica-se pela eficiência e sustentabilidade. Ao unir a prática pedagógica com a confecção de materiais alternativos, se garante que a falta de orçamento para a aquisição de equipamentos não seja uma barreira para a continuidade do projeto. A assessoria, por sua vez, garante que o conhecimento transmitido se transforme, de fato, em prática consolidada nas escolas.

7.3 Com base nas informações levantadas compreendemos que Administração Pública atenderá os princípios constitucionais, e também preconizados pelo artigo 5º da Lei nº 14.133/2021, da economicidade, eficiência e eficácia, buscando os melhores resultados com o menor custo possível. Sendo assim, trazendo a melhor solução possível para que possamos atender da melhor forma toda a Rede Municipal de Ensino.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Inciso VIII, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

8.1 Não é possível o parcelamento da solução, haja vista que as características e a padronização das aulas e atividades seriam comprometidas.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Inciso IX, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

9.1 O objetivo principal desta contratação é a implementação da modalidade esportiva Intercrosse na Rede Municipal de Ensino, gerando impactos positivos na formação dos estudantes e na eficiência da gestão pedagógica, gerando uma diversidade nas atividades realizadas por nossos estudantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

9.2 Ainda, a diversificação dos conteúdos das aulas de educação física, introduzindo um esporte dinâmico, inclusivo e que foge do tradicional traz uma inovação pedagógica para o ensino no município.

9.3 Por se tratar de uma modalidade de base cooperativa, sem qualquer tipo de contato físico agressivo e de regras mistas, o Intercrosse atua diretamente no desenvolvimento socioemocional dos alunos, promovendo a equidade de gêneros nas práticas esportivas, sendo assim, se sobressaindo a inclusão escolar e redução de conflitos.

9.4 A formação garante que os docentes aplicarão a modalidade com a fundamentação técnica adequada, minimizando riscos e maximizando o aproveitamento do tempo de aula, gerando segurança na aplicação dos conteúdos.

9.5 Para fins de monitoramento de eficácia do contrato, serão adotados os seguintes indicadores:

INDICADOR	META PRETENDIDA	FORMA DE MENSURAÇÃO
Aproveitamento da capacitação	Mínimo de 80% dos docentes	Relatórios realizados pela contratada e a lista de presença devidamente assinada.
Satisfação dos docentes	Índice de satisfação igual ou superior a 80%	Questionário de avaliação realizado pelos docentes após a formação, aplicado pela equipe PApM/SME
Multiplicação Pedagógica	100% dos professores capacitados aptos a confeccionar material alternativo	Fotos e exemplares dos materiais produzidos na oficina
Aplicação prática	Implementação da modalidade em todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino	Relatório de acompanhamento da Equipe PApM/SME

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Inciso X, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Inciso XI, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (Inciso XII, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (Inciso XIII, § 1º do Art. 18, Lei nº 14.133/2021)

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e considerando que a contratação está prevista na LOA, entendemos que a presente contratação é necessária e viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

MARIO CESAR DE PAIVA E OLIVEIRA

PAULO APARECIDO DOS SANTOS